

Boletim de Serviço

Nº 508 de 08 de abril de 2024

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EXTRATO.....	4
PROCESSO SELETIVO	4
Portaria-SEI nº 273 de 08 de abril de 2024	4
Portaria-SEI nº 274 de 08 de abril de 2024	8
Portaria-SEI nº 278 de 08 de abril de 2024	12
DESIGNAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 275 de 08 de abril de 2024	13
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria-SEI nº 276 de 08 de abril de 2024	14
Portaria-SEI nº 277 de 08 de abril de 2024	14
LOTAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 279 de 08 de abril de 2024	14
INCLUSÃO	15
Portaria-SEI nº 280 de 08 de abril de 2024	15
DISPENSA	15
Portaria-SEI nº 281 de 08 de abril de 2024	15
Portaria-SEI nº 282 de 08 de abril de 2024	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	17
CONSTITUIÇÃO.....	17
Portaria-SEI nº 271 de 05 de abril de 2024	17
Portaria-SEI nº 272 de 05 de abril de 2024	18

SUPERINTENDÊNCIA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

1- Tornar Público o extrato de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23769.013270/2022-18

Data da assinatura: 04/04/2024

Vigência: 1 (um) ano

Descrição genérica do fato: Descumprimento de normas e regulamentos.

Dispositivo violado: Art. 30, 31 e 37, inciso XXVI do Regulamento de Pessoal da EBSEH; Art. 9º Norma Operacional nº 04/2021.

2- Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 273 de 08 de abril de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Divisão Médica (DMED)**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Divisão Médica**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Allison Haley dos Santos, SIAPE 102****, superintendente em Substituição;

II - Patrícia Spara Gadelha, SIAPE 129****, Gerente de Ensino e Pesquisa;

III - Jaime Emanuel Brito Araujo, SIAPE 1207187****, Gerente de Atenção à Saúde;

IV - Tatiane Inês Moraes Sampaio, SIAPE 331****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho;

V - Tatiana Borba da Cruz, SIAPE 335****, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas.

Art.3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **08 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024**.

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Edital Anexo a esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria - SEI nº 2025, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1631, de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Divisão Médica**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFMG-EBSERH.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da portaria que autoriza a presente seleção.

3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central, se for o caso, conforme cargos dispostos no Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas; No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSEH e dos servidores públicos da UFCG, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

II - Disponibilidade para dedicação integral;

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **08 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados **em um único e-mail** para o e-mail comise.huac@ebserh.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição
I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH);

II - autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes, acompanhado de toda a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

IV - Plano de Trabalho, sem caráter eliminatório nem classificatório, que deverá conter, minimamente, os seguintes itens:

Objetivos/metas/prazos;

Ações a executar;

Como alcançar os resultados pretendidos;

Quais recursos serão necessários;

Qual(is) método(s) de trabalho;

V - No caso de empregados públicos de outras filiais da Rede EBSEH, carta de anuência/ciência da Chefia Imediata ou Superintendência;

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados todos os requisitos obrigatórios aplicáveis previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Para a participação da 2ª Fase - Entrevista, serão convocados os candidatos da seguinte forma:
- | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|----|--------|----|----|-----------|---|-----|---|----|----------------|
| I | - | De | 1 | a | 5 | inscritos | — | Até | a | 3ª | classificação; |
| II | - | De | 6 | a | 10 | inscritos | — | Até | a | 4ª | classificação; |
| III | - | A | partir | de | 10 | inscritos | — | Até | a | 5ª | classificação. |
- 6.4. A Superintendência do HUAC-UFMG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma Microsoft Teams serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 30 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, pelo aplicativo Microsoft Teams, podendo ser realizada de modo presencial, a critério da comissão, para os candidatos que já pertençam ao quadro funcional do HUAC.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Salvo novas disposições em contrário, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, para o cargo em questão não haverá 3ª fase.
- 8.2. Caso haja nova definição, havendo 3ª fase aplicar-se-á todo o disposto no artigo 18 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

9. DO RECURSO

- 9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 02 (dois) dias corridos, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huac@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos, todas publicadas sempre em Boletim de Serviço do HUAC.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, se houver, serão avaliados pela respectiva Diretoria na Administração Central.

10. VALIDADE, CRITÉRIO DE DESEMPATE E INDICAÇÃO

10.1 Os critérios de desempate estão dispostos no art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
10.2 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

10.3 No caso de desistência, poderá ser chamado, a critério da Administração, o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente; ou aberto novo processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

10.2 Caso haja prorrogação do período de inscrições ou de alguma das outras fases, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	08/04/2024 a 15/04/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/04/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	17/04/2024 a 18/04/2024
Resultado final 1ª FASE	19/04/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/04/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/04/2024
Período de recurso 2ª FASE	23/04/2024 e 24/04/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25/04/2024

Portaria-SEI nº 274 de 08 de abril de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

Considerando a Portaria - SEI nº 491, de 15 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 1759, de 18 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da SUPERINTENDÊNCIA, do HUAC-UFCG-EBSERH.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Allison Haley dos Santos, SIAPE 102****, superintendente em Substituição;

II - Patrícia Spara Gadelha, SIAPE 129****, Gerente de Ensino e Pesquisa;

III - Jaime Emanuel Brito Araujo, SIAPE 1207187****, Gerente de Atenção à Saúde;

IV - Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz, SIAPE 127****, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;

V - Tatiane Inês Moraes Sampaio, SIAPE 331****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho;

VI - Tatiana Borba da Cruz, SIAPE 335****, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas.

VII - Liana Fernandes da Costa, SIAPE 307****, Chefe da Divisão de Enfermagem.

Art.3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024**.

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Edital Anexo a esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria - SEI nº 2025, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1631, de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da SUPERINTENDÊNCIA, do HUAC-UFCG-EBSERH.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da portaria que autoriza a presente seleção.

3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central, se for o caso, conforme cargos dispostos no Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas; No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSERH e dos servidores públicos da UFCG, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

II - Disponibilidade para dedicação integral;

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e;

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados **em um único e-mail** para o e-mail comise.huac@ebserh.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes, acompanhado de toda a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV - Plano de Trabalho, sem caráter eliminatório nem classificatório, que deverá conter, minimamente, os seguintes itens:

Objetivos/metas/prazos;

Ações a executar;

Como alcançar os resultados pretendidos;

Quais recursos serão necessários;

Qual(is) método(s) de trabalho;

V - No caso de empregados públicos de outras filiais da Rede EBSERH, carta de anuência/ciência da Chefia Imediata ou Superintendência;

VI - No caso de servidores da UFCG que não estejam lotados no HUAC, carta de anuência/ciência da Chefia Imediata.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados todos os requisitos obrigatórios aplicáveis previstos no Art.4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Para a participação da 2ª Fase - Entrevista, serão convocados os candidatos da seguinte forma:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendência do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma Microsoft Teams serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 30 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. A entrevista será realizada preferencialmente de forma remota, pelo aplicativo Microsoft Teams, podendo ser realizada de modo presencial, a critério da comissão, para os candidatos que já pertençam ao quadro funcional do HUAC.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Salvo novas disposições em contrário, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, para o cargo em questão não haverá 3ª fase.

8.2 Caso haja nova definição, havendo 3ª fase aplicar-se-á todo o disposto no artigo 18 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 02 (dois) dias corridos, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huac@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos, todas publicadas sempre em Boletim de Serviço do HUAC.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, se houver, serão avaliados pela respectiva Diretoria na Administração Central.

10. VALIDADE, CRITÉRIO DE DESEMPATE E INDICAÇÃO

10.1 Os critérios de desempate estão dispostos no art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10.2 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

10.3 No caso de desistência, poderá ser chamado, a critério da Administração, o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente; ou aberto novo processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

10.2 Caso haja prorrogação do período de inscrições ou de alguma das outras fases, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	10/04/2024 a 16/04/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	17/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/04/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	19/04/2024 a 21/04/2024
Resultado final 1ª FASE	22/04/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/04/2024 a 26/04/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	29/04/2024
Período de recurso 2ª FASE	29/04/2024 e 30/04/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	02/05/2024

Portaria-SEI nº 278 de 08 de abril de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 no uso das competências previstas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP-EBSERH, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o novo cronograma do processo seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSERH, como se segue:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	01/04/2024 a 28/04/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	29/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/04/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	01/05/2024 e 02/05/2024
Resultado final 1ª FASE	03/05/2024 (previsto)

2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	06/05/2024 a 09/05/2024 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10/05/2024 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos a contar da publicação
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o recurso

Art. 2º Os demais termos que regem o processo seletivo dispostos na Portaria - SEI nº 237/2024, de 27 de março de 2024 publicada no Boletim de Serviço nº 502 de 27 de março de 2024 e na Portaria - SEI nº 258/2024, de 03 de abril de 2024 publicada no Boletim Nº 505 de 03 de abril de 2024 seguem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 275 de 08 de abril de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **André Adelino Brasileiro Silva**, Matrícula SIAPE 122****, como substituto do Cargo de **Gerente de Atenção à Saúde**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, nas ausências, afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto nos períodos de que trata o Artigo 1º.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 276 de 08 de abril de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o Regimento da [Comissão de Farmácia e Terapêutica \(REG.CFT.001\)](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 277 de 08 de abril de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o Regimento da [Comissão de Gerenciamento de Risco Sanitário Hospitalar](#), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC/UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 279 de 08 de abril de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora **JOANA CAMILA MELO DUARTE MONTEIRO**, Médico- Geriatria, Matrícula SI-APE: 100****, na **Unidade de Ambulatório**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSERH.

Art.2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 280 de 08 de abril de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora, Gabriela Leite Rabelo Bispo, Enfermeira, matrícula SIAPE:304**** como integrantes da **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-EBSEH.

Art. 2º Os demais membros da **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN)** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (**HUAC-UFCG/EBSEH**), já designados na Portaria - SEI nº 697/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 439 de 26 de setembro de 2023, Portaria - SEI nº 50/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 479 de 19 de janeiro de 2024 e demais alterações publicadas continuam inalteradas.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

DISPENSA

Portaria-SEI nº 281 de 08 de abril de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **ANDRÉ LUIZ DINIZ COSTA**, Médico, Matrícula SIAPE 275****, da **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG), conforme Portaria - SEI nº 697/2023, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 439 de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **MAYRA AMÉLIA DE MEDEIROS**, Médica, Matrícula SIAPE: 109****, para compor a **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG).

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

Art. 4º Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 282 de 08 de abril de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o servidor **Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury**, SIAPE 161****, das seguintes comissões:

- **Comissão de prevenção e tratamento de lesões e Estomas (CPTLE)**, conforme Portaria-SEI nº 231/2020, 23 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 116, de 24 de julho de 2020;
- **Comissão Gestora Multidisciplinar (CGM)**, conforme 814/2023, 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 14 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 271 de 05 de abril de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de computadores de alto desempenho**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e do previsto no art. 26, § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Anderson Fonseca da Costa - Matrícula SIAPE 206**** - membro da área técnica e Coordenador da EPC;
- II. Arllan Ravelle de Araújo Guerra - Matrícula SIAPE 304**** - membro da área requisitante;
- III. Rosângela Maria Leite Araújo - Matrícula SIAPE 111****- membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **40 (quarenta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 272 de 05 de abril de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (EBSEH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de solução na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e desinfecção hospitalar, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos e equipamentos**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Geysa Maria de Sá Moraes Leandro - Matrícula SIAPE 185**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Robério Dantas Bezerra - Matrícula SIAPE 124**** - membro da área requisitante;

III. Iêda Gomes da Silva - Matrícula SIAPE 136**** - membro da área requisitante;

IV. Danio Marne Silva de Araujo - Matrícula SIAPE 153**** - membro da área técnica;

V. Michelle Neves da Silva - Matrícula SIAPE 301**** - membro da área técnica;

- VI. Tamires de Albuquerque Rocha - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área demandante;
- VII. Micheline Nascimento Pinto Alves - Matrícula SIAPE 114**** - membro da área demandante;
- VIII. Nathália Oliveira Araújo - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área técnica;
- IX. Maria Gerlane de Souto - Matrícula SIAPE 314**** - membro da área técnica;
- X. Jéssica Thaisse Targino dos Santos - Matrícula SIAPE 109**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos até então praticados pela EPC constituída pela portaria anterior.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo